

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF: 42.771.949/0001-35

NIRE: 31.300.096.246

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017**

1. Data, Hora e Local: Ao 11 (onze) dia do mês de setembro de 2017, às 9h00 horas, na sede social da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 | 1.474, Funcionários, CEP 30.150-288.

2. Convocação: Convocação realizada por e-mail de convocação encaminhado aos membros do Conselho de Administração, no dia 05 de setembro de 2017 às 16:00 horas, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

4. Instalação e Presenças: Verificada a presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas na presente ata, nos termos do artigo 11, parágrafo 3º do Estatuto Social, ficando instalada a reunião.

5. Composição da Mesa: Daniel Rizardi Sorrentino – Presidente; Fernando Henrique Aldemundo Pereira – Secretário.

6. Ordem do Dia: Exame, discussão e votação de **(I)** ratificação de determinadas condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, todas nominativas e escriturais, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, que serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão", "Debêntures", "Oferta Restrita", e "Instrução CVM 476", respectivamente) da Companhia, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões extraordinárias realizadas em 21 de julho de 2017 ("RCA 21/07/2017") e em 1º de agosto de 2017 ("RCA 1/08/2017"); **(II)** autorização à Diretoria da Companhia, para praticar todos os

atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da deliberação referente ao item (I) desta ordem do dia; e **(III)** ratificação das demais deliberações da RCA 21/07/2017 e da RCA 1/08/2017.

7. Deliberações: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(I) Aprovar a ratificação das condições da Emissão e da Oferta Restrita, nos seguintes termos: **(a)** a ratificação do valor total da Emissão, que será realizada no montante de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais); **(b)** a ratificação do número de séries da emissão, que será realizada em 2 (duas) séries; **(c)** a ratificação da quantidade total de Debêntures objeto da Emissão, no montante total de 27.000 (vinte e sete mil) Debêntures, sendo 16.850 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta) Debêntures da Primeira Série e 10.150 (dez mil, cento e cinquenta) Debêntures da Segunda Série. Sendo assim, neste ato, ficam alterados os itens "a", "b" e "c" do item "i" da ordem do dia da RCA 21/07/2017, conforme abaixo:

(a) Valor Total da Emissão: O montante total da Emissão será de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais).

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série foi definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding* nos termos da Escritura de Emissão, observado que o somatório das Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e das Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures") não excedeu a quantidade total de Debêntures a serem emitidas prevista no item "c" abaixo.

(c) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 27.000 (vinte e sete mil) Debêntures, sendo 16.850 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta) Debêntures da Primeira Série e 10.150 (dez mil, cento e cinquenta) Debêntures da Segunda Série.

(II) Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou procuradores bastante constituídos e autorizados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da deliberação constante do item (I) acima, inclusive a negociação e definição dos termos e condições do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Centro de Imagem Diagnósticos S.A.*" ("Escritura de Emissão"), do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Centro de Imagem Diagnósticos S.A.*" ("Contrato de Distribuição") ou de quaisquer outros contratos relacionados à Emissão e/ou à Oferta Restrita, bem como a celebração e assinatura dos referidos instrumentos e/ou seus respectivos aditamentos.

(III) Ratificar todas as demais deliberações da RCA 21/07/2017 e da RCA 1/08/2017 que não tenham sido alteradas pela deliberação constante do item (I) acima.

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Daniel Rizardi Sorrentino (Presidente); e Fernando Henrique de Aldemundo Pereira (Secretário). Conselheiros: Daniel Rizardi Sorrentino; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira; Sergio Tufik; Roberto Kalil Issa; Luis Filipe Fronzoni Lomonaco; Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz; Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

Fernando Henrique Aldemundo Pereira
Secretário